



TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 110/2015 – PROCESSO SA/15439/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura Pública, o **SR. JAMES RICARDO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.707.812-9 e do CPF/MF nº 248.566.858-21, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de maio de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços locação de 01 (um) rolo compactador para diversos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 21 de janeiro de 2018 a 20 de março de 2018, com o valor mensal de R\$ 13.120,16 (treze mil cento e vinte reais e dezesseis centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$ 26.240,32 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
INFRAESTRURA	195-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 26.240,32
TOTAL GLOBAL		R\$ 26.240,32

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

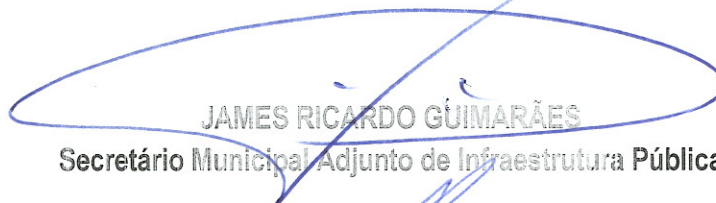
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de janeiro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




JAMES RICARDO GUIMARÃES
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura Pública

EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

